PICOS PREFEITURA

– Continuação Portaria nº 382/2022 de 01/06/2022 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 70% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42
REQUERENTE: CARLOTA ADALGISA DE MOURA SILVA – Professora 40h Classe "C"
PROCESSO Nº. 20A/2022 de 20 de abril de 2022

A.	**Salário Base,** de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI	R$	4.999,30
B.	**Progressão, *Nível II*** (10%), de acordo com o Art. 37º, da Lei nº 2.292, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica do Município de Picos.	R$	499,93
C.	**Anuênio,** de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI,	R$	1.099,84
D.	**Regência, Gratificação de Regência** Classe (10%), de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação	R$	549,92
TOTAL NA ATIVIDADE		**R$**	**7.148,99**

CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

5ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º da EC nº 41/2003		
Proporcionalidade		**100%**
Teto do Benefício	R$	7.148,99
Valor Proporcional	R$	7.148,99
Valor do Benefício	**R$**	**7.148,99**

Picos (PI), 01 de junho de 2022.

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Id:0CC547C3FFAEF994

PICOS PREFEITURA

Portaria nº 383/2022. **Picos (PI) 01 de Junho de 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, feito por RITA DE CÁSSIA MARTINS,** RG nº. 1.859.482 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 766.455.923-53, **Professora 40hs Classe "C",** lotada na Secretaria de Educação, matricula nº. 1796 que originou o **Processo Administrativo nº. 35A/2022**, de 13 de maio de 2022, **com fundamento no Art. 23 c/c art. 29 da Lei Municipal nº. 2.264/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos, e no art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 (com a redação anterior a EC nº 103/2019) e no art. 16 da Lei Complementar nº 3.153/2022.**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 46/2022,** de 17 de maio de 2022, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 149/2022** de 23 de maio de 2022, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **RITA DE CÁSSIA MARTINS,** RG nº. 1.859.482 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 766.455.923-53, **Professora 40hs Classe "C",** lotada na Secretaria de Educação, matricula nº. 1796, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir desta data, **na Remuneração de R$ 6.824,04** sendo R$ 4.999,30 como salário base, R$ 249,97 como Nível I (5%), R$ 1.049,85 de anuênio (20%) e regência no valor de R$ 524,92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de junho de 2022.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021

– Continuação Portaria nº 383/2022 de 01/06/2022 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 70% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42
REQUERENTE: RITA DE CÁSSIA MARTINS – Professora 40h Classe "C"
PROCESSO Nº. 35A/2022 de 13 de maio de 2022

A.	**Salário Base,** de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI	R$	4.999,30
B.	**Progressão, *Nível I*** (5%), de acordo com o Art. 37º, da Lei nº 2.292, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica do Município de Picos.	R$	249,97
C.	**Anuênio,** de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI,	R$	1.049,85
D.	**Regência, Gratificação de Regência** Classe (10%), de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação	R$	524,92
TOTAL NA ATIVIDADE		**R$**	**6.824,04**

CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

5ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º da EC nº 41/2003		
Proporcionalidade		**100%**
Teto do Benefício	R$	6.824,04
Valor Proporcional	R$	6.824,04
Valor do Benefício	**R$**	**6.824,04**

Picos (PI), 01 de junho de 2022.

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Id:05D4EC6A2BFCFA1A

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 384/2022 **PICOS (PI), 26 DE MAIO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO SRP Nº 014/2022 – I e CONTRATO SRP Nº 014/2022 – II, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3212/2022.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **Rosemberg José dos Santos**, CPF nº 002.877.703-46; **José Júlio de Sousa,** CPF: 301.967.523-53; **Éder Jânio Francisco Gomes,** CPF: 916.571.803-87, para fiscalizarem a execução do Contrato SRP Nº 014/2022 - I, firmado com a empresa **F A B LIMA – ME (PIZZARIA BOCA DE FORNO)**, CNPJ Nº **63.502.538/0001-14 e** Contrato SRP Nº 014/2022 – II firmado com a empresa **I. M. L. V. SANTOS LIMA – ME (KIPÃO),** CNPJ Nº **05.670.935/0001-07,** que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, QUENTINHAS E LANCHES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS"**.

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **Maria Glauciene Gonçalves Monteiro Viana**, CPF: 858.476.823-87; **Sócrates Siqueira Gomes**, CPF: 882.123.863-68; **Alcebíades de Araújo Silva,** CPF: 802.834.703-72 como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Picos-PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal